1 Capítulo I - Objetivo do Projeto

§1° – O Estatuto tem como principal objetivo determinar metas e regras, para organização e harmonia, dentro do Centro Acadêmico. Este foi oficializado por meio de votação dos membros do curso de graduação de Ciência da Computação da UFSCar Sorocaba com voto aberto no dia 27 de setembro de 2013.

2 Capítulo II - Objetivos, Princípios e Finalidades

- **Artigo 1**° O Centro Acadêmico, assim como seus membros devidamente matriculados no curso de Ciência da Computação, tem como principais objetivos, princípios e finalidades os itens a seguir:
 - (a) Representar os estudantes de graduação da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, do curso de Ciência da Computação, no todo ou em parte, judicial ou extra-judicialmente;
 - (b) Defender os interesses gerais dos estudantes;
 - (c) Promover e incentivar todas as formas de organização dos estudantes reconhecidas pelo Congresso de Estudantes da UFSCar;
 - (d) Cooperar com os estudantes secundaristas e com suas entidades representativas;
 - (e) Incentivar as relações amistosas entre as organizações estudantis;
 - (f) Defender o ensino público, gratuito, de qualidade e para todos referenciados socialmente:
 - (g) Lutar pelo livre acesso à educação pública;
 - (h) Defender a democracia e as liberdades fundamentais do homem e da mulher;
 - (i) Divulgar e discutir as bandeiras e resoluções do Congresso, dentro dos fóruns do movimento estudantil da UFSCar (CAs, CCAs, Assembléias) e da UNE, da UEE-SP e para a sociedade.
 - (j) Difusão e fomento de atividades culturais, artísticas e políticas do campus entre os estudantes e a sociedade;
 - (k) Desenvolver, divulgar e participar de atividades e eventos que enriqueçam a vivência acadêmica de todos os alunos do curso e/ou campus.
- **Artigo 2**° O Centro Acadêmico poderá firmar convênios, intercâmbios e iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como firmar parcerias com estas mesmas entidades.

3 Capítulo III – Da Organização da Entidade

- § 1° O Centro Acadêmico tem sua estrutura dividida em três diretorias e grupos de trabalho. Cada diretor tem responsabilidades referentes apenas às suas áreas podendo ou não participar dos grupos de trabalho. Além disso, cada grupo de trabalho tem um líder que é responsável no andamento dos projetos.
- § 2° Nas decisões de projetos ou discussões, o voto é unitário e válido na mesma intensidade para qualquer cargo ocupado dentro do Centro Acadêmico. Em caso de empate, a votação será decidida pela presidência.
- § 3° Independentemente de cargos dos membros do Centro Acadêmico, todos sem exceção devem contribuir para o desenvolvimento das atividades feitas por outra área ou divisão, caso solicitado o auxílio. A organização e separação de responsabilidades individuais serão feitas durante as reuniões do Centro Acadêmico, dividindo os afazeres e responsabilidades das determinadas atividades.
- § 4° O tempo de gestão dentro de qualquer cargo do Centro Acadêmico é de um ano, a menos do membro comum.
- \S 5° As reuniões devem ser periódicas e abertas para todos os interessados, sendo que o quórum mínimo para que qualquer decisão seja efetivamente tomada é de 50% dos integrantes da chapa e membros ativos
- § 6° As reuniões devem ser sempre públicas e a divulgação feita com 24 horas de antecedência, podendo ser feita nos espaços da universidade ou na página do Facebook do Centro Acadêmico;
- § 7° Caso haja desistência de algum diretor, haverá uma votação interna para decidir qual dos membros passará a exercer o cargo vago. Se houver contestação por parte dos estudantes, uma assembleia será organizada para que a decisão seja votada.

Estrutura da Entidade

Serão atribuídos os seguintes cargos aos membros:

• Presidente e Vice-Presidente

Descrição: Têm a responsabilidade de coordenar a análise dos projetos propostos por qualquer membro do Centro Acadêmico e de qualquer estudante matriculado no curso de Ciência da Computação, UFSCar Campus

Sorocaba. Discutindo analiticamente e estatisticamente a possibilidade de desenvolvimento do projeto.

O presidente de cada gestão ainda tem como responsabilidade a chave do armário do Centro Acadêmico e da sala na qual o armário estiver localizado.

Vagas: 2

Tesoureiro

Tem a responsabilidade de gerenciar e desenvolver, qualquer atividade na área de finanças do Centro Acadêmico. Para manter um bom andamento e confiabilidade de operações, devem-se ter duas pessoas nesta diretoria, de modo que uma possa vistoriar o trabalho da outra.

Vagas: 2

• Secretário

Tem a responsabilidade de desenvolver e analisar toda a parte burocrática do Centro Acadêmico e registrar as pautas e atas das reuniões.

Vagas: 1

• Diretor de Comunicação

Tem a responsabilidade de ser o meio de comunicação, de qualquer espécie, entre os estudantes e os docentes/coordenação e entre a universidade e qualquer organização ou pessoa física sem vínculo à universidade. Também é responsável pelo desenvolvimento de atividades para ampliar os meios de comunicação e de divulgação do curso e da universidade.

Vagas: 1

• Diretor Sociocultural

Tem a responsabilidade de promover eventos sociais e culturas do Centro Acadêmico de qualquer espécie dentro da universidade.

Vagas: 1

• Membro

É considerado membro do Centro Acadêmico com poder de voto qualquer aluno do curso de Ciência da Computação da UFSCar campus Sorocaba que manifeste interesse e participe de pelo menos duas reuniões e um projeto do Centro Acadêmico ou aquele admitido membro por votação pela atual chapa.

Vagas: Ilimitadas

• Grupos de Trabalho

Um grupo de trabalho é criado a partir da necessidade de membros para o desenvolvimento de um projeto, sendo inserido na ata referente à reunião em que foi criado. Cada Grupo conta com um líder, que é o responsável por deixar todos os outros membros do Centro Acadêmico a par do andamento do projeto.

Quantidade de Grupos: Proporcional à quantidade de projetos

4 Capítulo IV – Do Processo Eleitoral

- **Artigo 3**° A eleição entre chapas concorrentes ao Centro Acadêmico deverá acontecer a cada ano, visto que a vigência dos cargos e da chapa ganhadora é de um ano.
- § 1° A eleição deverá acontecer sempre no final do primeiro semestre de cada ano, de modo que, no semestre seguinte, a chapa vencedora já possa exercer suas funções.
- § 2° É de responsabilidade da gestão atual garantir a existência de uma comissão eleitoral para que a próxima eleição possa acontecer
- § 3° A comissão eleitoral deve sempre ser composta por no mínimo dois membros, sendo estes não-relacionado às chapas e responsáveis pela
 - a) decisão das normas e a manutenção do processo;
 - b) contagem dos votos e divulgação de resultado;
- § 4° Toda a divulgação da chapa e suas propostas devem ser feitas pelas mesmas.
- § 5° No caso de apenas uma chapa inscrita, a votação ocorrerá pela aceitação ou não da mesma, sendo que o método utilizado para a validação dos votos é o de maioria simples. Caso a chapa seja recusada, a chapa anterior se mantém como provisória e deverá ocorrer outra eleição assim que outro grupo se interessar pela entidade.
- §6° Passado o processo, os novos integrantes do C.A. têm por responsabilidade notificar da maneira que considerar mais viável todas as outras entidades estudantis, assim como docentes e coordenação do curso.

5 Capítulo V – Da Hierarquia das Entidades